



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E  
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL  
1º Quadrimestre - 2026**

Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

**PARTE FINANCEIRA**

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a março de 2026, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

**RECEITAS FONTE DE RECURSOS  
1º TRIMESTRE - 2026**

Fonte	Origem	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R\$ 702.715,59
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 702.715,59</b>

**GASTOS POR FONTE DE RECURSOS  
1º Quadrimestre - 2026**

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	<b>Valor</b> R\$ 849.569,88
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 849.569,88</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES  
DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA  
DA AÇÃO SOCIAL**

Saldo Anterior 31/12/2025		
Todas as Fontes	R\$	479.712,59
Receitas	R\$	702.715,59
Contas a Pagar	R\$	43.266,88
Restos a Pagar (não pago)	R\$	0,00
Restos a Pagar (pago)	R\$	0,00
Despesas		R\$ 849.118,54
Saldo Atual (31/03/2026)		R\$ 376.576,52
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.225.795,06</b>

**GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA**  
Até o 1º Trimestre - 2026

Categoria Econômica	Valor R\$	Percentual
Pessoal e Encargos	399.469,23	47,05%
Outras Despesas Correntes	433.079,43	51,01%
Investimento	16.569,88	1,94%
<b>TOTAL</b>	<b>849.118,54</b>	<b>100,00%</b>

**GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE**

Categoria Econômica	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pessoal e Encargos	399.469,23		
Outras Despesas Correntes	433.079,43		
Investimento	16.569,88		
<b>TOTAL</b>	<b>849.118,54</b>		

**EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE**

Projeto e/ou Atividade	Valor	%
Manutenção do Conselho Tutelar	84.661,27	9,97%
Manutenção da APAE	0,00	0,00%
Programa Benefícios Eventuais	240.244,39	28,29%
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	213.655,62	25,16%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	109.776,34	12,93%
Centro de Apoio e Assistência à Criança e do Adolescente	55.113,44	6,49%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	0,00	0,00%
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	17.122,87	2,01%
Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS)	42.247,23	4,98%



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam. e Cadastro Único	6.252,11	0,74%
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	39.854,75	4,69%
Fundo Municipal do Idoso	22.520,64	2,66%
Manutenção do Fortalecimento da Rede de Proteção e enfrentamento as Violências Contra Mulher	17.669,88	2,08%
Manutenção do Bloco de Financ. De Prot. Social Especializada de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>849.118,54</b>	<b>100,00%</b>

**EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE**

Projeto e/ou Atividade	1º Quad.	2ºQuad.	3º
Manutenção do Conselho Tutelar	84.661,27		
Manutenção da APAE	0,00		
Programa Benefícios Eventuais	240.244,39		
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	213.655,62		
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	109.776,34		
Centro de Apoio e Assistência à Criança e do Adolescente	55.113,44		
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	0,00		
Fundo Municipal da Criança e Adoslecente	17.122,87		
Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS)	42.247,23		
Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam. e Cadastro Único	6.252,11		
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	39.854,75		
Fundo Municipal do Idoso	22.520,64		
Manutenção do Fortalecimento da Rede de Proteção e enfrentamento as Violências Contra Mulher	17.669,88		
Manutenção do Bloco de Financ. De Prot. Social Especializada de Média e Alta Complexidade	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>849.118,54</b>		

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no 1º Trimestre/2026, o valor de R\$ 849.118,54 (oitocentos e quarenta e nove mil cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos, totalizando no exercício o mesmo valor.

A



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Janeiro a abril de 2026

**RELATÓRIO DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

O presente Relatório tem por finalidade demonstrar a execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, em consonância com o princípio constitucional da **absoluta prioridade** assegurado a esse público no âmbito das políticas públicas. Constitui-se em documento essencial ao ordenamento, acompanhamento e fiscalização das ações voltadas ao segmento, apresentando as atividades realizadas pelo setor público em caráter **bimestral**, de modo a viabilizar o monitoramento contínuo e a avaliação dos serviços ofertados.

A **Instrução Normativa nº 36/2009** estabelece parâmetros para operacionalizar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, permitindo a aferição do cumprimento do princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, previsto no **art. 227 da Constituição Federal** e no **parágrafo único do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**.

O Relatório de Gestão poderá ser incorporado ao **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**, nos termos do **art. 165, § 3º, da Constituição Federal**, regulamentado pelo **art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000**, o qual deve ser divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias municipais devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos destinados à execução de políticas públicas voltadas ao atendimento da criança e do adolescente, assegurando o efetivo cumprimento do princípio da prioridade absoluta.

No Município de Três Barras do Paraná, a fiscalização e o controle da política da criança e do adolescente são exercidos pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** e pelo **Conselho Tutelar**.

## 2. Objetivo

O presente Relatório tem como objetivos:

- Demonstrar, perante os setores públicos e conselhos responsáveis, as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da Política da Criança e do Adolescente;
- Viabilizar o monitoramento e a avaliação periódica da qualidade da prestação dos serviços;
- Apresentar os recursos financeiros destinados à política da criança e do adolescente no Município de Três Barras do Paraná.

## 3. Controle Social

O controle social constitui-se em instrumento fundamental para a consolidação da cidadania, correspondendo ao acompanhamento e à avaliação permanente das políticas



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

públicas, a fim de assegurar sua efetividade de acordo com as necessidades reais da população.

No que se refere à Política da Criança e do Adolescente, o Município de Três Barras do Paraná conta com o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, instituído pela **Lei Municipal nº 1225** de 18/03/2015. Trata-se de órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento, com a finalidade de assegurar a efetivação dos direitos fundamentais desse público.

O CMDCA dispõe de espaço próprio na Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de suas atividades, além de receber apoio técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas funções.

Em 2011 foi realizada a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, na qual foram discutidas e aprovadas diretrizes que devem orientar a elaboração dos planos orçamentários destinados a essa política pública no Município.

Com a publicação do **Decreto Municipal nº 6483/2025**, de 06 de junho de 2025, foi constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2027.

#### **4 - Ações desenvolvidas**

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento à Criança e ao Adolescente:

##### **4. Execução das Ações – janeiro e abril de 2026.**

##### **4.1 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

###### **Serviços ofertados:**

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

- Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes;

- Serviços da Proteção Social Especial a crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica e abuso sexual.

**Público-alvo:** Crianças e adolescentes.

**Atendimentos realizados:** 104 pessoas atendidas (média de duas a três intervenções mensais com cada indivíduo)

###### **Objetivos alcançados:**

- Acompanhamento social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, favorecendo sua inserção em serviços, programas socioassistenciais e políticas setoriais;

- Contribuição para a construção ou reconstrução de projetos de vida que promovam a ruptura com a prática de atos infracionais;

- Ampliação de acessos e oportunidades culturais, educacionais e informacionais, estimulando o desenvolvimento de habilidades e competências;

- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

- Garantia do acolhimento institucional, com preservação de vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;

- Promoção do acesso à rede intersetorial de políticas públicas.



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

#### 4.2 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

##### Serviços ofertados:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos;
- Programa Leite das Crianças;
- Cadastro único para inserção em programas sociais;
- PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, incluindo grupos de gestantes e nutrizes.

##### Observações:

Durante os meses de janeiro e fevereiro, acontece o revezamento das equipes devido ao período de férias, ocasionando redução dos atendimentos, voltando a normalidade no período de março em diante. Os atendimentos concentraram-se em ações individuais e familiares, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias em maior situação de vulnerabilidade.

**Público-alvo:** Crianças, adolescentes e jovens.

**Atendimentos realizados:** média de 1742 famílias/mês, aproximadamente 2.170 indivíduos atendidos mensais

##### Objetivos alcançados:

- Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo situações de risco social e fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- Prevenir institucionalização e segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, com atenção especial às pessoas com deficiência;
- Promover o acesso a benefícios, serviços socioassistenciais e setoriais (educação, saúde, cultura, esporte e lazer);
- Favorecer o acesso à informação sobre direitos e participação cidadã, estimulando o protagonismo social;
- Incentivar experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer, ampliando sociabilidades e cidadania;
- Estimular o respeito e a solidariedade por meio de atividades intergeracionais;
- Contribuir para inserção, reinserção e permanência de crianças, adolescentes e jovens no sistema educacional.

#### 4.3 CEACA – Centro de Referência de Assistência Social Complementar

##### Serviços ofertados:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

**Público-alvo:** Crianças e adolescentes.

**Atendimentos realizados:** 95 matrículas (média de 75 alunos atendidos diariamente)

##### Objetivos (quando em funcionamento):

- Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo situações de risco social;
- Evitar institucionalização e segregação, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

- Promover acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Estimular protagonismo juvenil e participação cidadã;
- Garantir experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer;
- Propiciar formação cidadã e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Contribuir para a permanência de crianças e adolescentes no sistema educacional.

#### 4.4 Conselho Tutelar

##### Serviços ofertados:

- Encaminhamentos à rede de atendimento e apoio;
- Acolhida e escuta especializada de crianças e adolescentes;
- Visitas domiciliares;
- Atendimento e encaminhamento de denúncias;
- Registro e alimentação do SIPIA;
- Encaminhamento de documentação à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Catanduva;
- Atendimento de fichas de encaminhamento ("Ficha Fica");
- Visitas e orientações em escolas;
- Atendimento a crianças e adolescentes de outros municípios.

**Público-alvo:** Crianças, adolescentes e suas famílias.

**Atendimentos realizados:** 890 (média de 07 atendimentos/dia, incluindo plantões em finais de semana e feriados).

##### Objetivos alcançados:

- Oferecer proteção integral, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Prevenir e encaminhar situações de violência contra crianças e adolescentes;
- Apoiar a construção e reconstrução de projetos de vida, com vistas à ruptura da prática de atos infracionais;
- Garantir acesso a direitos fundamentais e permanência escolar;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Ampliar oportunidades culturais, educacionais e sociais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

#### 5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro: janeiro a março de 2026.

<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
<i>Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar</i>			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
480.000,00	84.661,27	84.661,27	84.094,75
<i>Atividade: Manutenção da APAE</i>			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
75.000,00	0,00	0,00	0,00
<i>Projeto: Execução de Obras de Infra estrutura Social</i>			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

4.149.999,96	0,00	0,00	0,00
--------------	------	------	------

*Projeto: Aquisição de terreno e imóveis para habitação e infra estrutura social*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
40.000,00	0,00	0,00	0,00

*Projeto: Emenda Impositiva p/Ampliação cozinha e Churrasqueira Clube 3ª Idade*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
35.000,00	0,00	0,00	0,00

*Atividade: Programa Benefícios Eventuais*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
1.545.000,00	240.244,39	240.244,39	240.244,39

*Atividade: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
1.175.000,00	213.655,62	213.655,62	210.710,78

*Atividade: Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
595.000,00	109.776,34	109.776,34	109.209,82

*Projeto: Construção de Creche destinada a Educação Infantil*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
1.994.362,02	0,00	0,00	0,00

*Atividade: Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
305.000,00	55.113,44	55.113,44	54.546,92

*Atividade: Casa Lar Nossa Senhora de Fátima*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
157.000,00	0,00	0,00	0,00

*Atividade: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA)*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
316.456,45	17.122,87	17.122,87	17.122,87

*Atividade: Manutenção do Programa Infantil PETI*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
33.000,00	0,00	0,00	0,00

*Atividade: Manutenção do Bloco de Fin. De Prot. Soc. De Média e Alta Complexidade*



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
175.000,00	0,00	0,00	0,00

*Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de Equipamentos para Associação Padroeira*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
12.000,00	0,00	0,00	0,00

*Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de Equipamentos para Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
12.000,00	0,00	0,00	0,00

*Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de Equipamentos para Clube de Mães Amizade*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
12.000,00	0,00	0,00	0,00

*Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de Equipamentos para Clube de Primavera*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
12.000,00	0,00	0,00	0,00

*Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de Equipamentos para Clube de Mães Unidos pelo mesmo Ideal*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
12.000,00	0,00	0,00	0,00

*Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de Equipamentos dos Desbravadores*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
30.000,00	0,00	0,00	0,00

*Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de Equipamentos para o Clube de Mães da Comunidade de São José*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
85.000,00	0,00	0,00	0,00

*Atividade: Fundo Municipal de Assistência Social*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
519.859,10	42.247,23	42.247,23	42.247,23

*Atividade: Manutenção do Bloco de Financiamento da Prof. Social Especial (SUAS)*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
--------	-----------	-------------	------



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

12.000,00	0,00	0,00	0,00
-----------	------	------	------

*Atividade: Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsas Fam. E Cad Único*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
155.868,41	6.252,11	6.252,11	1.218,12

*Atividade: Manutenção do Componente p/Qualificação de Gestão (SUAS)*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
11.000,00			

*Atividade: Manutenção do Bloco de Finac. Da Proteção Social Básica (SUAS)*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
215.856,43	39.854,75	29.854,75	37.697,93

*Atividade: Manut. do Fort. da Rede de Prot. e Enfrent. As Viol. Contra as Mulheres*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
137.589,55	17.669,88	17.669,88	10.329,00

*Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de material de consumo para Associação de Pais e Amigos Autistas*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
17.000,00			

*Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de material (alimentos) para o Clube Desbravadores*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
12.000,00			

*Atividade: Fortalecimento da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
200.000,00			

*Atividade: Fundo Municipal do Idoso*

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
238.771,05	22.520,64	22.520,00	22.520,64
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>12.601.145,78</b>	<b>849.118,54</b>	<b>849.118,54</b>	<b>829.942,45</b>

## 6 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Três Barras do Paraná manteve-se dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e normas aplicáveis.

O presente Relatório será submetido à apreciação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, órgão responsável pela análise e



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

deliberação sobre as ações desenvolvidas, visando à transparência, ao controle social e ao fortalecimento da política pública.

Ressalta-se, ainda, que o desenvolvimento desta Política vem sendo continuamente aprimorado, com planejamento estratégico das ações, de forma a garantir que as demandas apresentadas pela população infantojuvenil sejam atendidas de maneira adequada, efetiva e conforme o princípio da prioridade absoluta estabelecido na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2026.

Responsáveis pela elaboração:

**Sandra Franceschini Pizzato**  
Assistente Social

**Dalvo Koerich**  
Assessor Especial do Prefeito

**Maria Cristina Gusso**  
Secretária Municipal da Assistência Social

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal